

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00063

DECRETO N.º 268, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.002

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente no valor de R\$ 6.300,00”.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Inciso I, Artigo 4.º da Lei n.º 201, de 20 de novembro de 2.001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200052.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39-018 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 1.500,00

02.02 – Finanças

0412300062.004 – Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.39-024 – Outros Serviços de Terc. – Pessoas Jurídicas R\$ 1.000,00

02.07 – Creche e Emefei

1236500112.014 – Manutenção da Creche e Emefei

4.4.90.52-066 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 500,00

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

2060100142.018 – Manutenção do Setor Agrícola

3.3.90.39-081 – Outros Serviços de Terceiros – P. jurídica R\$ 3.300,00

Total das Suplementações R\$ 6.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

02.03 – Assistência Social

0824400072.006 – Manutenção do Serviço Social Geral

3.3.90.52-036 – Diária Civil R\$ 500,00

02.05 – Ensino Fundamental

1236100092.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39-055 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 1.000,00

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

1545200132.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.14-073 – Diária Civil R\$ 500,00

3.3.90.39-075 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0064

02.10 – Serviços de Estradas de Rodagens

2678200152.019 – Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagens

3.3.90.30-086 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

3.3.90.39-087 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 300,00

02.11 – Desporto e Lazer

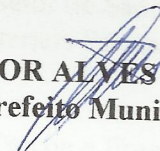
2781200162.020 – Manutenção do Setor de Desporto e Lazer

3.3.50.41-091 – Contribuições R\$ 500,00

Total das Reduções..... R\$ 6.300,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 01 DE OUTUBRO DE 2.002.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete